



LEI COMPLEMENTAR Nº. 122 /2009.

Revoga dispositivos na Lei Complementar nº. 011, de 29 de dezembro de 1998, Lei Complementar nº. 092, de 28 de dezembro de 2007 e na Lei Complementar nº. 119, de 13 de maio de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

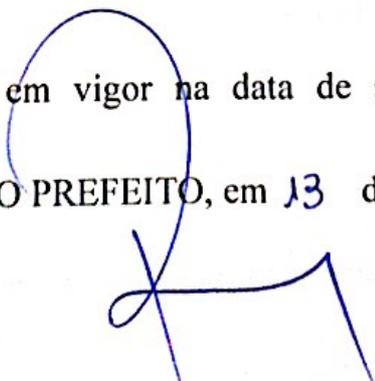
Art. 1º Ficam revogados o *caput* do artigo 66 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº. 011, de 1998, alterados pela Lei Complementar nº. 022, de 2000 e pela Lei Complementar nº. 031, de 2003.

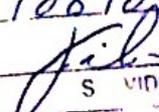
Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº. 092, de 2007.

Art. 3º Ficam revogados o *caput* do artigo 24 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº. 119, de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de agosto de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	DIÁRIO
Folha Nº	1872
Data	15/08/09 pág. 11
	 S. VICEP